

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “C”, CONTENDO, AS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 – CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE OPERACIONAL VISANDO REDUÇÃO DE PERDAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESTUDOS DE TRANSIENTES HIDRÁULICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros, Cont. Hélio de Sousa, Eng^a Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para abertura dos Envelopes “C”, contendo, as propostas de preços, das empresas habilitadas para o edital referenciado. A esta sessão compareceram devidamente credenciados os representantes das empresas: **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A** – Sr. Altemes dos Santos Nunes; **Ganem Engenharia Ltda** Sr. Julio César Ali Ganem; e **NE-Consult Consultores Associados Ltda.** – Jamilo Joanes de Brito Viana. A empresa **Modeler Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda**, não se fez representar. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente exibiu os Envelopes “C” contendo as propostas de preços e solicitou dos presentes que averiguassem se os mesmos se encontravam intactos, o que foi confirmado por todos. Procedida a abertura dos envelopes “C”, foi o seu conteúdo examinado e igualmente rubricado por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**: R\$ 1.564.175,54 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **Ganem Engenharia Ltda**: R\$1.447.272,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e **NE-Consult Consultores Associados Ltda**: R\$ 1.384.675,73 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Em conformidade com o estabelecido no subitem 5.2.2.3 da Seção 2 do Edital, a Comissão atribuiu as seguintes notas para as propostas de preços: **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**: 88,52 (oitenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos), **Ganem Engenharia Ltda**: 95,67 (noventa e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos) pontos e **NE-Consult Consultores Associados Ltda**: 100,00 (cem) pontos. De acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, o sr. Presidente anunciou para os presentes as notas das propostas de preços, indagando dos mesmos se pretendiam apresentar recurso a tal resultado, não tendo havido nenhuma manifestação. Seguenciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, utilizando-se das orientações contidas no subitem 5.3.2 da Seção 2 do Edital, efetuou a ponderação das notas técnicas e de preços. Desta forma, considerou para tal cálculo, as seguintes notas técnicas, publicadas na imprensa oficial: **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**: **83,60** (oitenta e três inteiros e sessenta

centésimos) pontos, **Ganem Engenharia Ltda: 89,00** (oitenta e nove inteiros) pontos e **NE–Consult Consultores Associados Ltda: 94,80** (noventa e quatro inteiros e oitenta centésimos) pontos. Realizada a ponderação, foi o seguinte o resultado global: **NE–Consult Consultores Associados Ltda: 96,36** (noventa e seis inteiros e trinta e seis centésimos) pontos, **Ganem Engenharia Ltda: 91,00** (noventa e um) pontos e **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A: 85,08** (oitenta e cinco inteiros e oito centésimos) pontos. Concluindo a conferência dos valores consignados nas propostas, a CPL corrigiu o valor apresentado na proposta da empresa **Ganem Engenharia Ltda**, que passou de R\$ 1.447.272,43 para R\$1.447.273,56. Não houve correção nos valores apresentados pelas demais empresas. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, anunciou para os presentes o resultado final da presente licitação, com as notas finais anteriormente apuradas. Questionados os representantes das empresas licitantes sobre a pretensão de fazerem uso da fase recursal de julgamento das propostas, não houve manifestação para tal. Ante a tal posicionamento, comunicou que a publicidade do processo licitatório estava sendo formalizada na própria sessão, oportunidade em que aclamou como vencedora da presente licitação, a empresa **NE–Consult Consultores Associados Ltda**, com a nota global de **96,36** (noventa e seis inteiros e trinta e seis centésimos) pontos e valor de **R\$ 1.384.675,73** (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h20min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Eng^a Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico

1. **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.**
2. **Ganem Engenharia Ltda.**
3. **NE–Consult Consultores Associados Ltda.**